

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Ao(s) vinte e dois dia(s) do mês de outubro , do ano de 2024 , nesta Comarca de Jundiá, à Rua Tashin Asad Raschid Shabazzari, 47, Medeiros , compareci eu, Oficial de Justiça, a fim de dar cumprimento ao r. mandado de ação Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel que tramita pela 3ª Vara Cível , referente ao Processo nº 0000852-04.2022 , distribuído pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados, que Renato Freitas Sociedade de Advogados move contra Rafael Denis Mendonça e outro .
 Preenchidas as formalidades legais, passei a proceder à penhora do(s) seguinte(s) bem(ens): um veículo marca / modelo Renault / Oroch 16, 4x2, ano fabril modelo 2018/2019, placa BRX 5711, de propriedade do executado Rafael Denis Mendonça, em bom estado de conservação com riscos de uso por toda a lataria. Avaliamos o veículo pela Tabela Fipe em: R\$ 69.219,00 (sessenta e nove mil e duzentos e dezenove reais).

Feita a penhora, nomeei fiel depositário do(s) bem(ns) penhorado(s) o(a) Sr(a) Rafael Denis Mendonça R.G. 29.498.103 - SS0/SP , advertindo-o(a) eu, Oficial de Justiça, de que não poderá abrir mão do depósito sem prévio consentimento do(a) MM(a) Juiz(a) de Direito do feito, sob as penas da lei. E para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado:

Eveline M Guimarães Peres
 OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO